



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 48
RUBRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 026/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e Forgov Consultoria e Contabilidade Ltda-ME;

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33 N, Centro, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador do **RG n.º 14R1146550-SSP/SC** e **CPF n.º 549.491.659-68**, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Schaffer, n.º 50, Modulo 04 em Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 20.936.958/0001-04**, com sede na Rua Blumenau, N.º 3634, Sala 02, Bairro Bom Jesus, Sorriso-MT, CEP 78-890-000, neste ato representada por seu sócio proprietário **Marcos Antonio Maia**, brasileiro, portador do **RG n.º 927104 SSP/MT** e no **CPF/MF 85052329172** residente e domiciliado Av. Porto Alegre, n.º 2324, Bairro Bela Vista em Sorriso-MT, CEP 78.890-000, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e N.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pela disposições da Licitação modalidade de **Dispensa de Licitação n.º 015/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DO BALANÇO ANUAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019. REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DAS IPCS ABAIXO CONFORME PUBLICAÇÃO DO: [HTTP://WWW.TESOURO.FAZENDA.GOV.BR/PUBLICACOES-E-ORIENTACOES#INSTRUCOESDEPROCEDIMENTOSCONTABEIS](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/publicacoes-e-orientacoes#instrucoesdeprocedimentoscontabeis). ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.”

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 49
RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 - O valor total deste contrato é de **R\$ 10.500,00 (dez mil reais)**.

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
471561	01	UN	REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁB EIS NOS TERMOS DAS IPCS	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
TOTAL					R\$ 10.500,00

2.1.1 - O valor global é considerado “valor contratual” para efeito das disposições deste contrato, o qual será reajustável conforme reação do mercado, e a forma de pagamento será aquela constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO

3.1 - A Execução do objeto proposto, a(o), CONTRATADA(O), observará fielmente as determinações da CONTRATANTE, no que tange as especificações e normas aprovadas.

3.2 - São terminantemente vedadas a(o) CONTRATADA(O) quaisquer alterações, por sua iniciativa, nas especificações, reservando-se à CONTRATANTE, porém o direito de ordena, a qualquer tempo, as alterações que julgar necessárias no interesse do Serviço Público.

3.3- Serão de inteira e exclusiva responsabilidade da (o) CONTRATADA (O), em consequência da execução do objeto do presente contrato:

3.3.1- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

3.3.2- Os ônus provenientes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de quaisquer danos causados ao Município, ou a terceiros, e que resultem direta ou indiretamente da sua ação, omissão ou negligência.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1- O prazo para a execução do serviço é de 010 (dez) dias, a partir de 05 de março 2020.

4.2- O Prazo estipulado poderá sofrer prorrogação, seja por iniciativa própria da CONTRATANTE, em face de razões de ordem financeira, ou outras, de interesse do Serviço Público, seja por consequência de requerimento da (o) CONTRATADA (O), fundado na ocorrência de caso fortuito, de força maior de fato, devidamente comprovado.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 50
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE exercerá fiscalização do objeto proposto neste contrato, a fim de verificar se no decorrer dos trabalhos estão sendo rigorosamente observados às especificações e demais requisitos previstos.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES

6.1 - Fica a (o), CONTRATADA (O), sujeita (o) à multas variáveis de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, quando não cumprir as prazos fixados, não executar o objeto do presente contrato inteiramente de acordo com as especificações ou determinações da PREFEITURA, ceder ou transferir o objeto do contrato a terceiro no todo ou em partes, sem prévia a expressa autorização do CONTRATANTE, ou incorrer no descumprimento de qualquer outra cláusula ou condições deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA
DA RESCISÃO

7.1- Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referentes a Licitações e Contratos Administrativos;

7.2 - Este contrato poderá ser dissolvido pela rescisão amigável ou pela rescisão administrativa, por culpa ou sem culpa da CONTRATADA (O).

7.3 – Caberá rescisão administrativa por culpa da (o) CONTRATADA (O), pela ocorrência dos seguintes motivos:

7.3.1- Inobservância dos prazos ou seu cumprimento irregular;

7.3.2- Atraso superior a 30 (trinta) dias úteis em relação ao prazo estipulado para a conclusão das obras, sem justificativas aceitas pela CONTRATANTE.

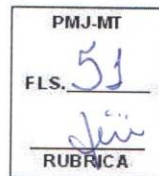
7.3.3- Inobservâncias dos projetos, especificações e outras normas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA
DO CUSTEIO DAS DESPESAS

8.1 - Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizar-se-á da seguinte dotação do orçamento vigente:

1755-04.140.04.122.0002.2410.339039000000-manutenção do departamento de administração e finanças
Fonte 01000000000 – recursos Ordinários;

CLÁUSULA NONA
DOS PAGAMENTOS

9.1 - Os pagamentos a (o) CONTRATADA (O) dar-se-ão em moeda corrente no país da seguinte forma:

Pagamento até 30 (trinta) dias depois da execução do serviço e com apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

- I - Advertência escrita;
- II - Rescisão do Contrato;

Parágrafo Único - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGENCIA

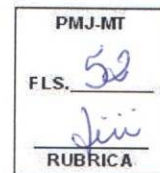
11.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, com início em **05 de Março de 2020** e com término previsto para **05 de Junho de 2020** podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1 - Para dirimir as questões que resultarem deste contrato, a (o) CONTRATADA (O) e a CONTRATANTE elegem o Foro da Comarca de Juína, com renúncia expressa de qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos acertados e de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Juína - MT, 05 de Março de 2020.

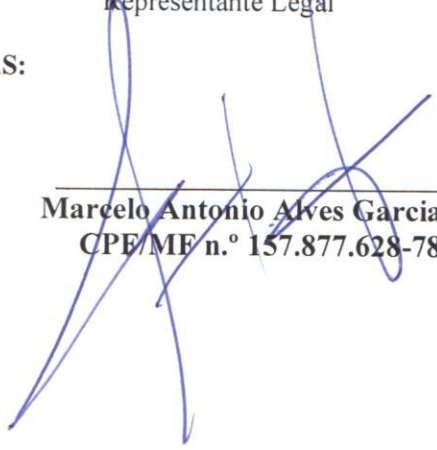

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
MAIA:85052329172
Dados: 2020.03.10 11:12:19 -04'00'
MAIA:85052329172
FORGOV CONSULTORIA E
CONTABILIDADE LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 20.936.958/0001-04,
CONTRATADA
Marcos Antonio Maia

Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Weliton Corneta Zulim
CPE/MF n.º 861.888.871-00


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPE/MF n.º 157.877.628-78